



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 24/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA-SISU PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS NA CHAMADA REGULAR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRPE - UACSA, 2º SEMESTRE DE 2017

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE através da Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital, complementar ao Edital nº 20/2017, publicado em DOU no dia 31 de maio de 2017, que trata da ocupação das vagas remanescentes nos diferentes Cursos de Graduação presenciais, ofertados pela UFRPE, para o segundo semestre letivo de 2017, na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho-UACSA.

Em complemento ao citado Edital, que considera o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 21 de 5 de novembro de 2012, Resolução nº 266-UFRPE CEPE de 20 de novembro de 2012, na Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016, na Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, e no Edital MEC nº 54/2017 de 17 de maio de 2017, para o preenchimento das vagas através da Lista de Espera, serão chamados os candidatos inscritos que atendem as condições previstas na Lei nº 12.711/2012, até que se conclua o percentual de 50%, definido pela instituição no Termo de Adesão ao SISU, assinado em 25 de maio de 2017. Na possibilidade de não completar o percentual por falta de concorrentes inscritos, as vagas serão preenchidas de acordo com os critérios da ampla concorrência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As vagas serão preenchidas através da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU, da seguinte forma:

1.1 Os candidatos inscritos na Lista de Espera e relacionados por curso, ordem de classificação, modalidades de cotas e ampla concorrência serão convocados para **Chamadas de Matrículas e Reserva de Documentos** que poderá ser em **números** acima do número de vagas disponíveis.

1.1.1 Será publicada tabela com extrato das vagas remanescente, com indicação do número multiplicador, no endereço eletrônico: www.ufrpe.br.

1.2 Os candidatos interessados em efetuar **Matrícula e Reserva de Documentos** ou seus representantes, deverão ter ciência do **Edital nº 20/2017 de 26 de maio de 2017- Processo Seletivo Graduação Presencial 2º semestre de 2017**;

1.3 O classificado poderá conferir poderes à outra pessoa para esta agir em seu nome. A procuração pode ser na forma particular, com reconhecimento de firma em cartório. São considerados procuradores natos os pais dos candidatos ou aquele que detêm a guarda judicial, tutela, curatela ou for considerado administrador provisório, contudo será necessário comprovar com apresentação do documento e da identidade;

1.4 Os candidatos relacionados ou seus representantes legais, que não comparecerem a cada uma das **Chamadas de Matrícula e Reserva de Documentos** serão automaticamente excluídos da Lista de Espera e perderá direito à vaga;

1.5 Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais após o horário estabelecido para **Matrícula e Reserva de Documentos**;

1.6 Seguida a ordem rigorosa de classificação no SISU, a divulgação dos convocados da Lista de Espera para **Matrícula e Reserva de Documentos** obedecerá ao cronograma disposto no **ANEXO A**;

1.6.1 Será realizada a recepção dos documentos daqueles candidatos aptos, convocados e presentes que manifestarem interesse na Reserva de Documentos, para ocupação futura de possíveis vagas geradas em virtude do não comparecimento de candidato convocado para matrícula ou possíveis desistências.

2. DA MATRÍCULA E RESERVA DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos interessados em efetuar **Matrícula e Reserva de Documentos** ou seus representantes, deverão comparecer nas datas e horários previstos neste Edital, de acordo com o cronograma disposto no **ANEXO A**;

2.2 Os candidatos deverão apresentar seus documentos no Campus Sede/UFRPE:

No Prédio da Pró-Reitoria de Extensão- PRAE, localizado à Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº, Bairro Dois Irmãos, Recife-PE, CEP 52171-900. Telefones: (81) 3320 6081/ 3320 6160; ,

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os candidatos classificados aos cursos da UFRPE deverão apresentar **cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos documentos abaixo**:

3.1.1 Documentação comum a todos os candidatos:

- Todos os candidatos deverão preencher a ficha de cadastro na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico www.drca.ufrpe.br após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir em uma única folha e assinar;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente;
- Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (pode estar na RG);
- Carteira de Identidade (RG); (Identidade Militar atualizada substitui a RG. A CNH **NÃO** será aceita em substituição ao RG e ao CPF);
- Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação. Tal comprovante poderá ser emitido em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- Uma foto 3x4 atual;

3.1.2 Para os candidatos que optaram por cotas (L1, L2, L5, L6, L9, L10 L13 e L14) além da documentação do item 3.1.1 deste edital e a documentação referente à cota pretendida, deverão apresentar o Ensino Médio integralmente cursado em Escola Pública:

- O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM;
- O Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente que deve ter sido cursado integralmente cursado em Escola Pública, indicada no documento;

3.1.3 Para os candidatos cotistas (Cota L1, L2, L9 e L10), além da documentação do item 3.1.1 deste edital, deverão apresentar, conforme a modalidade de cota:

- Preencher a Declaração de Renda e ou autodeclaração pretos, pardos ou indígenas;
- Apresentar os comprovantes exigidos de renda bruta per capita do núcleo familiar (originais e cópias legíveis) de acordo com a sua condição. **Ver ANEXO 1 do Edital nº 20/2017 de 26 de maio de 2017- Processo Seletivo Graduação Presencial 2º semestre de 2017;**

3.1.4 Para os candidatos cotistas (L9, L10, L13 e L14), pessoas com Deficiência (PCD), além da documentação listada no item 3.1.1, apresentar Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, de acordo com o Edital nº 20/2017 de 26 de maio de 2017- Processo Seletivo Graduação Presencial 2º semestre de 2017.

3.1.4.1 O laudo médico e os respectivos exames solicitados para as **Cotas L9, L10, L13 e L14** serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFRPE, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1** No caso de surgimento de vagas, em virtude de desistências ou remanejamentos, serão convocados os classificados com reserva de documentos;
- 4.2** O cronograma referido no **ANEXO A** será desconsiderado, no momento em que a UFRPE preencher todas as vagas remanescentes;
- 4.3** O candidato deverá acompanhar os informes durante todo o processo de ingresso ano 2017 na UFRPE, bem como o acompanhamento de eventuais alterações através do site: www.ufrpe.br;
- 4.4** Após a realização de todas as Chamadas prevista no **ANEXO A** será publicada uma lista geral por ordem rigorosa de classificação, site da UFRPE (www.ufrpe.br), agrupando os ingressantes;
- 4.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU e nos editais da UFRPE, sendo considerado desclassificado aquele que não apresentar na ocasião **TODOS** os documentos listados no **Edital nº 20/2017 de 26 de maio de 2017- Processo Seletivo Graduação Presencial 2º semestre de 2017** e não observarem o cronograma do **ANEXO A deste edital**, mesmo àqueles já matriculados em qualquer tempo na UFRPE;
- 4.6** O aluno ingressante, ano letivo de 2017, que pretenda desistir da vaga, gerando remanejamento para novo classificado, deverá fazê-lo na data limite de **14 de setembro de 2017**.
- 4.7** Após estes prazos, o processo de cancelamento do vínculo dar-se-á somente no semestre subsequente ao ingresso, por ocasião do término do semestre. Havendo tempo hábil, faremos chamada de outro classificado em remanejamento, não havendo dá-se a possibilidade de trancamento semestral, com a concordância do classificado;
- 4.8** O candidato classificado e que já esteja cursando curso de graduação desta Universidade, ou qualquer outra instituição pública deverá optar por apenas um dos cursos. A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 veta que uma pessoa ocupe simultaneamente duas vagas em instituições públicas de ensino superior;
- 4.9** Estudante de Instituições de Ensino Superior (IES) particular, beneficiado pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) não poderá acumular bolsa e vaga em instituição pública. É necessário que se faça a opção por um dos cursos, liberando a vaga para outro classificado;
- 4.10** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às cotas, implicando, o não cumprimento dos mesmos, em sua **desclassificação do processo seletivo**.
- 4.11** A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo ESTUDANTE, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de matrícula, e sanções penais eventualmente cabíveis.

Recife, 26 de junho de 2017

Maria José de Sena
Reitora

Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação